



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RN, torna público a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, nos termos do Decreto nº 007/2025 de 16 de junho de 2025 e Portaria nº 160/2025 de 18 de junho de 2025. O preenchimento das vagas serão realizados em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O processo de habilitação dos diretores da rede municipal se dará por meio da seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.
2. O processo seletivo terá em quatro fases: Inscrição, Prova escrita, entrevista e análises curriculares.
3. Encerra-se a competência desta Comissão Especial após a publicação da lista final de candidatos habilitados a integrarem o Banco de informações consultivo de Gestores escolares do Município.
4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a administração da referida base de dados durante o seu período de validade.

II- DAS VAGAS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ATRIBUIÇÕES

5. Os candidatos habilitados serão selecionados nos termos deste edital, para o preenchimento de 3 (três) vagas de gestores escolares em quaisquer das instituições de ensino municipais, sendo distribuídas da seguinte forma:
 - a) Escola Municipal Leis Gomes de Oliveira com 383 (trezentos e oitenta e três) alunos;
 - b) Escolas Rurais total de 130 (cento e trinta) alunos.
 - c) Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos da Aprendizagem com 194 (cento e noventa e quatro) alunos.



6. O diretor que for selecionado terá que trabalhar de acordo com o Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e em comum acordo com a equipe multidisciplinar e o Conselho Escolar.

7. O Gestor Municipal terá plenos poderes, para remover ou exonerar da função o diretor que não cumprir o Plano de Metas.

III- DA INSCRIÇÃO

8. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos-RN.

9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como ao Decreto Municipal nº 007-2025 nas quais não poderá alegar desconhecimento.

11. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição: Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

b. Cópia da carteira de Identidade (RG) e (CPF);

c. Cópia de comprovante de residência;

d. Declaração comprobatória de experiências mínima de 02 anos de exercício no Magistério. A ser fornecido pelo setor pessoal do Município de Serrinha dos Pintos-RN.

e. Certidão de regularidade funcional do candidato que não tenha sofrido sanções em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos que antecedem este processo seletivo, a ser fornecida pela Secretaria de Administração do Município.

f. Certidão negativa de Pendências Será excluído do processo o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

IV- DA ANÁLISE CURRICULAR

12. A análise Curricular consiste na verificação da documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 – Telefone: (84) -98124 – 3623 - CNPJ: 01. 01.613.858/0001 – 94
E-mail: pmsprn@gmail.com

13. Serão considerados habilitados, todos os candidatos, que apresentarem documentação pessoal e comprobatória, dos critérios técnicos e desempenhos instituídos pelas normas do Município.

14. A ausência ou omissão de quaisquer dos requisitos indicados neste edital resultará na inabilitação do candidato nesse processo seletivo.

15. Para avaliação do mérito deverá ser apresentado:

I- Diploma reconhecido pelo MEC, que ateste a Graduação Plena em Pedagogia, Licenciatura em qualquer área ou especialização, mestrado ou doutorado em Gestão escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

II- Perfil profissional de Gestão ou direção Escolar com base na dimensão política institucional, Dimensão pedagógica, dimensão administrativa-financeira, e na dimensão pessoal e relacional contidas na Base Nacional Comum de competências do diretor escolar.

III- Experiências em atividades educacionais ou pedagógicas, por mais de dois anos,

IV- Ter conhecimento da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

V- Ter conhecimento da Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, do Ministério da Educação (MEC), institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Essa política visa promover a equidade na educação, especialmente no que se refere às relações étnico-raciais e à educação escolar quilombola, buscando superar desigualdades e fortalecer a identidade cultural e a autonomia dos povos quilombolas.

VI- Está informado (a) sobre as Políticas Educacionais de Equidade, do Compromisso da Criança Alfabetizada, das políticas de financiamento da Educação como FUNDEB e outras.

16. A comissão especial dará publicidade aos resultados conforme especificado no cronograma e os interessados poderão recorrer ou suscitar esclarecimentos por meio do formulário anexo a este edital.

17. Apresentação do Plano de Gestão Bienal;

V- DA ESCOLHA DOS GESTORES HABILITADOS

I - Concluídas as etapas anteriores, caberá à Secretaria Municipal de Educação, por decisão administrativa, juntamente com o chefe do poder executivo e a Comissão especial do



processo, analisar os documentos e emitir parecer de forma conjunta aprovar os gestores habilitados.

II - Após a aprovação dos Gestores pela Secretaria Municipal de Educação e a comissão especial do processo, haverá nomeação pelo Chefe do Executivo.

VI- CRONOGRAMA

18. As etapas previstas para a execução do processo seletivo, serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alterações, caso haja necessidade.

Etapas	Datas
Publicação do edital.	18/06/2025-
Período de inscrição	23/06/2025- 27/06 de 2025
Encaminhamento do Plano de Ação.	01/07 /2025
Prova e Entrevista	02/07/2025 Das 8h às 11h30min No Centro Administrativo "Renato Estevão de Freitas".
Homologação final dos resultados	07/07/2025
Recursos	08/07/2025-09/07/2025
Publicação e Portaria dos resultados	11/07/2025.

19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao processo Seletivo e observar todos os prazos do edital, pois não haverá recursos para a perdas de prazos.

VII-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as publicações indicadas no cronograma serão realizadas no Diário Oficial do Município, dando a mais ampla divulgação e transparência aos atos do processo.

O presente Edital integra o conjunto de normas municipais de forma complementar, por tanto os candidatos devem tomar ciência do decreto municipal 007/2025 de 16 de junho de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO "RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, nº72-CEP 59808-000 – Telefone: (84) -98124 – 3623 - CNPJ: 01.01.613.858/0001 – 94
E-mail: pmsprn@gmail.com

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial do processo seletivo dos Gestores municipais, instituídos por meio da Portaria nº 160/2025 de 18 de junho de 2025.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação; Serrinha dos Pintos, em 18 de junho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 18 de junho de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal